

LEI N° 2.354, DE 14 DE MARÇO DE 2001.

“Dá nome à Praça do início da Via Leocádio de Souza Reais e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Praça do início da Via Leocádio de Souza Reais, situada ao lado da Av. Garibaldi Teixeira e no fundo da Rua Professor Glicério da Cunha, nesta cidade, passa denominar: Praça do Retorno Dona Maria da Conceição da Silva, em homenagem póstuma a grande pioneira e companheira, falecida em Quirinópolis, no dia 05 de março de 2000.

Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a erigir um Pedestal com o busto e placa da homenageada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2001.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração